



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

LEI N° 426/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico destinado à Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Saneamento Básico em todo o território municipal de Itinga do Maranhão - MA."

O Prefeito do Município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

Seção I

Do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB

Art. 1. Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico que tem por objetivo consolidar os instrumentos de planejamento, por meio da articulação dos recursos humanos, tecnológicos, econômicos e financeiros, a fim de garantir a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para a salubridade ambiental, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal N° 11.445 de 05 de Janeiro de 2007 e na Lei Federal N° 12.305 de 02 de Agosto de 2010.

Parágrafo Único. O Executivo Municipal, bem como os responsáveis listados no PMSB, deverão cumprir com suas responsabilidades e atenderem ao planejamento estabelecido conforme as metas emergenciais, de curto, médio e longo prazo, para a universalização dos serviços de saneamento básico.

Art. 2. O Plano Municipal de Saneamento Básico é elaborado para um período de 20 (vinte) anos, e deverá ser avaliado anualmente e revisado no máximo a cada 04 (quatro) anos,

Assinado de forma digital
por LUCIO FLAVO ARAUJO
OLIVEIRA;78143110397
Data: 2022-04-26 13:27:48
-03'00'



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

preferencialmente, anterior à data de encaminhamento do Plano Plurianual ao Poder Legislativo.

Art. 2º A execução da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á com a

§ 1º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessárias, à atualização e à consolidação do plano anteriormente vigente.

§ 2º O executivo municipal deverá incluir os recursos estimados para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Itinga do Maranhão -MA no seu Plano Plurianual.

Art. 3. O Plano Municipal de Saneamento Básico contém, dentre outros, os seguintes elementos:

cooperativa técnica em 1 - elaboração de estudo

I. Diagnóstico da situação do saneamento básico, evidenciando indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos, que permita destacar deficiências e potencialidades locais, bem como evidenciar as condições de saúde pública e salubridade ambiental da população;

II. Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização dos serviços, admitindo soluções graduais e progressivas;

III. Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, com a observância da compatibilidade com os respectivos planos plurianuais e outros planos governamentais correlatos e com a identificação de possíveis fontes de financiamento;

IV. Ações para emergências e contingências;

V. Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;

VI. Identificação dos possíveis entraves de natureza político institucional, legal, econômico-

Assinado de forma digital por LUCIO FLAVIO ARAUJO
OLIVEIRA/7814310397
Data: 2022-04-26 15:28:32 -03'00'



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

preferencialmente, anterior à data de encaminhamento do Plano Plurianual ao Poder Legislativo.

Art. 4. A proposta da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á como a § 1º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessárias, à atualização e à consolidação do plano anteriormente vigente.

§ 2º O executivo municipal deverá incluir os recursos estimados para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Itinga do Maranhão -MA no seu Plano Plurianual.

Art. 3. O Plano Municipal de Saneamento Básico contém, dentre outros, os seguintes elementos:

cooperativa técnica do Estado do Maranhão

I. Diagnóstico da situação do saneamento básico, evidenciando indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos, que permita destacar deficiências e potencialidades locais, bem como evidenciar as condições de saúde pública e salubridade ambiental da população;

II. Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização dos serviços, admitindo soluções graduais e progressivas;

III. Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, com a observância da compatibilidade com os respectivos planos plurianuais e outros planos governamentais correlatos e com a identificação de possíveis fontes de financiamento;

IV. Ações para emergências e contingências;

V. Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;

VI. Identificação dos possíveis entraves de natureza político institucional, legal, econômico-

Assinado de forma digital por LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
OBRIGATORIA
Data: 2022.04.26 15:28:32 -03'00'